



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

**EDITAL 002/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO – PARANÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

*Adita, retificando, ratificando e tornando público  
Itens do Edital nº 001/2024 na forma abaixo especificada.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO – ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº **001/2024** e para corrigir alguns equívocos apresentados,

**RESOLVE:**

1. Retificar o **Item 1 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**, especificamente no **Subitem 1.6**, a saber:

**Onde se lê:**

Subitem	Evento	Período / Data
1.6	Período para recurso contra o indeferimento das inscrições de candidatos portadores de deficiência, das solicitações de condições especiais para realização das provas, da isenção da taxa de inscrição e das inscrições dos candidatos que se inscreveram como afrodescendentes, doadores de medula e outras condições especiais.	15/10/20 a 17/10/24

**Leia-se:**

Subitem	Evento	Período / Data
1.6	Período para recurso contra o indeferimento das inscrições de candidatos portadores de deficiência, das solicitações de condições especiais para realização das provas, da isenção da taxa de inscrição e das inscrições dos candidatos que se inscreveram como afrodescendentes, doadores de medula e outras condições especiais.	15/10/24 a 17/10/24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

2. Retificar o **Item 4 – DAS INSCRIÇÕES** – especificamente no **Subitem 4.7.1 - Isenção de Taxa de Inscrição**, a saber:

**Onde se lê:**

4.7.1 Será concedida isenção da Taxa de Inscrição aos candidatos que se enquadrem nos requisitos mínimos da Lei Municipal nº 901, de 10 de dezembro de 2019,

**Leia-se:**

4.7.1 Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição em Concursos Públicos da Administração Pública Municipal de Antônio Olinto, os seguintes casos:

I - Os doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

II - Os doadores de sangue em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

III - Os hipossuficientes economicamente.

IV - Eleitores convocados para trabalho no período eleitoral.

4.7.1.1. Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, o Candidato que se enquadre nos itens acima, deverá preencher o **Anexo Específico, criado para este Edital e disponibilizado aos candidatos interessados, para que seja preenchido até dia 10/10/24 – conforme Item 1. Subitem 4**

3. Retificar o **Item 6 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**, especificamente nos **Subitem 6.1**, a saber:

**Onde se lê:**

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados **10% (cinco por cento)** das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos estabelecidos Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

**Leia-se:**

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados **10% (dez por cento)** das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos estabelecidos Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

4. Torna público que o **Edital nº 001/2024** fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este Ato.

Antônio Olinto, 07 de outubro de 2024

**Alan Jaros**

Prefeito Municipal, de Antônio Olinto - Paraná